



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 00002/2021

**O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00002/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 376/2005, a **Maria José Silva do Carmo**, efetiva no cargo de Professora, Classe > i 24, Nível II Especialização, Jornada de Trabalho - 25 horas, matrícula nº 67, inscrita CPF nº 782.901.634-87 e portadora do RG nº 4.164.425, SDS/PE.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 04 de janeiro de 2021.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito

  
**João Gomes do Rego**  
Presidente do IPREV